

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

PROCESSO CPL Nº 1245/11

CONCORRÊNCIA Nº 007/12

LICITAÇÃO, DO TIPO “MENOR PREÇO”, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL E DE MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA.

ATA DE JULGAMENTO DO ENVELOPE Nº 01 – DA HABILITAÇÃO

Às quinze horas do dia vinte e três de novembro de dois mil e doze, na Rua Pedro de Oliveira Neto nº 98, Jardim Panorama, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações - CPL, composta por Cláudia Ap. Ferreira Soares, Lucimara M. Brasil Agustinelli e Adriano Ap. Almeida Brasil sob a presidência da primeira, com a finalidade de proceder ao julgamento dos envelopes relativos a licitação em epígrafe, que contou como proponentes as seguintes empresas: **Gold Recursos Humanos Ltda**, inscrita no CNPJ do MF nº 04.130.685/0001-41, sem representantes no ato; **GF Empresarial Ltda ME**, inscrita no CNPJ do MF nº 10.251.160/0001-67, sem representantes no ato; **Pratic Service & Terceirização Ltda.**, inscrita no CNPJ do MF nº 00.623.242/0001-31, sem representantes no ato; **Hiegenix Higienização e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ do MF nº 09.212.711/0001-02, sem representantes no ato; **Support Serviços Técnicos Ltda.**, inscrita no CNPJ do MF nº 20.021.713/0001-49, sem representantes no ato; **Facility Central de Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ do MF nº 72.109.291/0001-61, sem representantes no ato; **Arcolimp Serviços Gerais**, inscrita no CNPJ do MF nº 05.576.482/0001-46, sem representantes no ato; **Interativa Service Ltda.**, inscrita no CNPJ do MF nº 02.812.740/0001-58, sem representantes; **RCA Produtos e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ do MF nº 69.207.850/0001-61, sem representantes no ato; **Objetiva Administração em Recursos Humanos Ltda ME**, inscrita no CNPJ do MF nº 09.185.894/0001-06, sem representantes no ato e **Partner Manutenção e Terceirização Ltda**, inscrita no CNPJ do MF nº 321.989.208-67, sem representantes no ato. Iniciados os trabalhos de julgamento, a CPL, após detidas análises e devidas considerações, entendeu que as empresas Interativa Service Ltda. e Support Serviços Técnicos Ltda. não atenderam ao edital, sendo, portanto inabilitadas, pelos seguintes motivos: A proponente Interativa Service Ltda. não observou as alíneas “c” e “e” (parcial) do subitem 3.2.4 do edital, já que não apresentou as certidões negativas no âmbito federal e municipal imobiliária em nome próprio e sim de terceiro. Já a empresa Support Serviços Técnicos deixou de observar o caput do item 3.2 e apresentou documentação em cópia simples dos seguintes documentos: contrato social, balanço contábil, declaração cadastral estadual de Minas Gerais e a Certidão Negativa de Falências, sendo que esta última está em desacordo com a alínea “a” do subitem 3.3.3, já que a referida certidão possui prazo superior a 90 (noventa) dias, contados de sua expedição na data de entrega das propostas, ou seja, com prazo de validade expirado em 19 de novembro p.p. e os documentos em cópia simples foram desconsiderados pela CPL, pois deveriam estar autenticados por qualquer forma já dentro do envelope antes da protocolização do mesmo junto à URBES, conforme disciplina o edital em seu item já mencionado, visando o atendimento ao princípios de vinculação ao instrumento convocatório. Já com relação às demais proponentes foram habilitadas, considerando que atenderam ao instrumento

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

convocatório integralmente. Em ata de abertura foram incluídas as seguintes manifestações exaradas pelas seguintes proponentes: Facility em face das empresas Higienix, Support e Interativa, quais sejam, **1)** que a proponente Higienix não apresentou comprovação de inscrição cadastral municipal, **2)** que a proponente Support não apresentou documentos em cópias autenticadas e sim em cópias simples e **3)** que a proponente Interativa Sevice não apresentou cópia da certidão negativa de falência conforme prevê a alínea “e” do subitem 3.2.3.; **4)** Support sobre seus próprios documentos; Arcolimp em face das empresas Partner e GF, quais sejam, **5)** que a empresa Partner apresentou balanço patrimonial irregular e **6)** que a proponente GF apresentou a declaração do que não emprega menores firmada por pessoa sem identificação; GF Empresarial em face da empresa Pratic Service, qual seja, **7)** que a proponente Pratic Service não apresentou a certidão municipal exigida no item 3.2.4 do edital; Gold recursos Humanos em face das proponentes RCA, Support, Interativa, Pratic e Higienix, qual sejam, **8)** que a empresa RCA apresentou certidão positiva trabalhista; **9)** que a proponente Support apresentou documentos em cópias simples; **10)** que a proponente Interativa apresentou declaração em envelope incorreto e que apresentou documento com outro CNPJ e Razão Social, **11)** que a proponente Pratic Service não apresentou cadastro municipal; **12)** que a Higienix proponente não apresentou cadastro municipal. Objetiva Admin.em face das proponentes Gold, Support e, Interativa, quais sejam, **13)** que a proponente Gold não cumpriu ao item 3.2.3 do edital; **14)** que a proponente Support não apresentou os documentos autenticado em cartório e **15)** que a empresa Interativa apresentou certidão federal em nome de terceiro. Então a CPL analisou cuidadosamente as referidas manifestações, enumeradas acima, e acolheu as de nº 2, 9, 10 (parcial), 14 e 15, inabilitando as proponentes Support e Interativa, porém com relação às demais manifestações a CPL entendeu o que segue: As manifestações nºs 1 e 12 não prosperam já que a empresa Higienix comprovou cadastro estadual pela certidão simplificada emitida pela Fazenda dos Estado de São Paulo, além de ter apresentado licença de alvará emitido pelo município, sendo que a apresentação apenas da primeira já serviria para atender a alínea “b’ do subitem 3.2.4 do edital. A manifestação nº 3 não procede, pois a empresa Interativa apresentou certidão de falência emitida em 11 de outubro p.p., a qual está à disposição de vistas em fls. 891 no processo em epígrafe. A manifestação nº 4 não prospera, já que os documentos poderiam ser autenticados pela Presidente da CPL, porém antes da sessão para não prejudicar a análise dos mesmos pelos demais proponentes e dentro envelope lacrado. A manifestação nº 5 não prospera já que a Partner apresentou balanço conforme alínea “c” do subitem 3.2.3. A manifestação nº 6 não prospera já que a assinatura constante na declaração que não emprega menores é a mesma do representante legal, o qual figura no contrato social. As manifestações nº 07 e 11, que alegam que a Pratic Service não apresentou certidão e cadastro municipal, não prosperam já que a referida proponente apresentou as certidões de caráter mobiliário e imobiliário, que estão disponíveis para possíveis vistas em fls. 759 e 760 dos autos em epígrafe, sendo que o cadastro, também, foi apresentado e está disponível em fls. 756 dos autos em epígrafe. A manifestação nº 8 não prospera, pois a empresa RCA apresentou certidão positiva com efeitos negativos, conforme alínea “c” do subitem 3.3.3 do edital em epígrafe. A manifestação nº 13 não procede, já empresa Gold Recursos Humanos atendeu integralmente aos itens de

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

habilitação. Dando continuidade aos trabalhos, a CPL em diligência, nos termos do § 3º do art. 48 da lei 8666/93, junto à Prefeitura de Sorocaba verificou que as certidões são emitidas no nome cadastrado no referido órgão, razão esta que fez a empresa GF Empresarial apresentar certidão de mobiliários em nome de Dr. Mudança, razão social anterior da referida proponente e a qual a mesma está cadastrada junto aquele órgão, então, diante disso, a proponente GF Empresarial atendeu à alínea “e” do subitem 3.24., integralmente. A CPL ressalta que em seu julgamento optou por não aplicar rigor excessivo, conforme determina jurisprudência dominante. Assim, foram encerrados os trabalhos, sendo aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de eventuais recursos, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “a”, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Nada mais.

Sorocaba, 22 de novembro de 2012.

Pela comissão: